



**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno  
(Anexo III - Resolução TCM nº 11.535/2014)**

A Sra. Priscila da Silva Sousa, brasileira, solteira, advogada, RG de nº 23017902002-8 SSP MA e do CPF nº 028.978.533-28, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio-PA, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 060 de 17 de fevereiro de 2017, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo referente à INEXIGIBILIDADE de n.º 6/2017-022 FMS, tendo por objeto Contratação de profissional especializado em serviços ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio- PA; no valor de R\$ 5.944,18 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), com início da vigência em 01 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2017, sendo o contratado a pessoa física **VALEIRO FROEHLICH XAVIER**; conforme art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de análise da documentação, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Ressalta-se que a presente análise fora feita posteriormente à assinatura do contrato, haja vista o município de Senador José Porfírio, não possuir o cargo de Controlador Geral do Município, sendo este criado pela Lei Municipal nº 217, de 17 de fevereiro de 2017.

Senador José Porfírio-PA, 07 de março de 2017.

**Priscila da Silva Sousa**